



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2073 de 22 de fevereiro de 1994.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

e nos termos do ítem I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1.993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de CR\$-80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente;

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT; ESP. TURISMO

05.07 - Departamento de Turismo

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - f - 079.....CR\$ 80.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....CR\$ 80.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito - mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT.; ESP. TURISMO

05.07 - Departamento de Turismo

05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005 - f - 082.....CR\$ 80.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....CR\$ 80.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO
»«

FLS.02

DECRETO N.º 2073 de 22 de fevereiro de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 22 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO



LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.



GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002073 - 22/02/94

DATA 22/02/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00079	80.000.000,00
Total Lancado !	80.000.000,00

DECRETO No 2074 de 23 de fevereiro de 1994

" DECRETA PONTO FACULTATIVO "

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	80.000.000,00

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA PREFEITO

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00082	ORCAMENTARIA	-80.000.000,00
Total Anulado !		-80.000.000,00

CONSIDERANDO a assinatura da ordem de pagamento das obras de 500 novas unidades,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica decretado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 25 de Fevereiro de 1994, a partir das 11:00 horas, para a recepção da visita que faz à este Município o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turfstica de Barra Bonita, aos 23 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GEORSON ZANOLLA

Director da Secretaria do Gabinete